



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PROCESSO: 0001204-80.2024.6.22.8000

INTERESSADO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM.

ASSUNTO: Homologação da Dispensa Eletrônica n. 90013/2024 - Aquisição de equipamentos audiovisual.

**DESPACHO Nº 1510 / 2024 - PRES/DG/GABDG**

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de audiovisual para atender às necessidades da unidade. No Documento de Formalização da Demanda - DFD, a unidade define os contornos gerais da contratação com dispensa de licitação em razão do valor ([1247032](#)).

Houve a deflagração de procedimento inicial de dispensa eletrônica n. 900011/2024 ([1270581](#)) visando a aquisição dos bens que compunham a solução (itens 1.2 e 1.3 do TR), adjudicando os objetos as empresas vencedoras e habilitadas (itens 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15), nos exatos contornos registrados no relatório juntado ao processo pelo agente de contratação ([1286121](#)), registrando o fracasso para os itens 2, 3, 7, 8 e 13 do certame.

Considerando a adjudicação e a homologação da Dispensa Eletrônica TRE-RO n. 900011/2024 pela autoridade superior ([1292867](#)), e a manifestação da unidade demandante pela repetição dos itens fracassados, com exceção do item 7 ([1294300](#)), havendo a publicação de novo aviso de dispensa eletrônica (Dispensa Eletrônica n. 90013/2024 - [1298814](#)) para tentativa de aquisição dos itens remanescentes da solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	PROTETOR ACÚSTICO	unidade	1



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2	FUNDO VERDE	uni- dade	1
3	ESTABILIZADOR PARA CÂMERA	uni- dade	1
4	MOCHILA	uni- dade	2

Para instrução do feito, foram juntados os seguintes documentos ao processo: Publicação do aviso de Dispensa Eletrônica no PNCP, Comprasnet e Portal do TRE-RO ([1298884](#)), extrato de propostas ComprasGov ([1301936](#)).

Nos termos das informações extraídas da pasta VI do caderno processual, verifica-se que a ASLIC compilou as propostas para os itens objeto de contratação, submetendo à apreciação da unidade demandante (ASCOM) que nos termos dos eventos n. [1301984](#) e [1302472](#), manifestou-se que apenas as propostas relativas aos itens 2 (fundo verde) e 4 (mochila) ofertadas pela empresa JULIANA APARECIDA CORREA ([1301940](#)) atendiam as especificações do TR.

Mediante relatório n. 89/2024 ([1303236](#)), a ASLIC registrou as principais ocorrências do certame, registrando o seguinte resultado:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	MARCA / MODELO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO OFERT
2	FUNDO VERDE	JULIANA APARECIDA CORREA	GREIKA FUNDO CROMA KEY	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
4	MOCHILA	JULIANA APARECIDA CORREA	CRAZY ZO- OMY II	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1	PROTETOR ACÚSTICO	<b>FRACASSADO</b>	-	1	-	-



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3	ESTABILIZADOR PARA CÂMERA	<b>FRACASSADO</b>	-	1	-	-
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.060,00</b>	

Instada, a Assessoria Jurídica da SAOFC opinou, por meio do Parecer Jurídico nº 373/2024 ([1303449](#)), em síntese, pela adjudicação do resultado da Dispensa Eletrônica nº 900132024 ([1298814](#)), nos exatos contornos registrados no relatório juntado ao processo pelo agente de contratação ([1303236](#)); pela homologação do certame; e pela divulgação em sítio eletrônico oficial do TRE-RO do ato que autorizou a contratação direta, além da regular publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem assim adoção das medidas cabíveis da unidade demandante acerca dos itens 1 e 3 fracassados.

Por sua vez, a SAOFC reconheceu a situação de dispensa e manifestou-se pela aprovação dos documentos que integram a fase de planejamento da contratação; pela adjudicação do resultado da Dispensa Eletrônica n. 90013/2024; e pela publicação do ato autorizativo da contratação direta e do ato de revogação e demais documentos necessários no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, bem como a inserção dos dados contratuais pertinentes no Contratos.gov.br ([1237459](#)).

Assim instruídos, vieram os autos a esta Diretoria-Geral para análise final da contratação pretendida.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente procedimento adota as regras da Lei n. 14.133, publicada em 1º de abril de 2021, regulamentada neste Tribunal na forma da Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022, com aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a referida Lei, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

No caso em tela, estão presentes os documentos obrigatórios da fase de planejamento das contratações diretas tendo em vista tratar-se da repetição do procedimento de dispensa eletrônica para os itens fracassos, de modo que já foram juntados o Documento de Oficialização da Demanda, informação conclusiva valor estimado da contratação - ICVEC e Termo de Referência, já contando com a análise e ateste de suas adequações pela AJSAOFC e deste Diretoria-Geral.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos

Compulsando os autos, verifica-se que no curso da tramitação do procedimento de tentativa de aquisição dos itens remanescentes foram obedecidos todos os normativos que regem a matéria, dando-se a devida divulgação do aviso da nova dispensa eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sistema comprasnet e no Portal de Transparência deste Tribunal, com observância do prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da publicação para o recebimento das propostas, no qual também constou a definição do objeto, o valor estimado e a indicação do período no qual seriam recebidas as propostas.

No dia e horário agendados, o agente de contratação iniciou a operação do Sistema de Dispensa Eletrônica, não havendo relato de qualquer intercorrência a impactar a conclusão dos trabalhos. Cumpridas as fases de julgamento das propostas e habilitação, a unidade demandante manifestou-se pelo atendimento das especificações técnicas da solução cotada pela empresa JULIANA APARECIDA CORREA, CNPJ 34.132.558/0001-42, em relação aos itens 2 e 4. Dessa forma, as propostas da referida empresa foram aceitas pelo agente de contratação.

Desse modo, conclui-se que o procedimento transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados no Relatório ASLIC ([1236954](#)). Foram obedecidos os princípios e as determinações da Lei n. 14.133/21, da legislação correlata à dispensa eletrônica e, ainda, as disposições aplicáveis da Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar sua validade, uma vez que foi marcado pela isonomia e probidade, tendo como norte a obtenção de preço mais vantajoso.

Por fim, registra-se que nos termos do evento n. [1305506](#), houve a baixa do saldo da Programação Orçamentária [1248352](#) em R\$ 54.498,50, restando reservado o montante de R\$ 2.060,00 a custear a presente despesa.

Diante do exposto, pela competência delegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria TRE-RO n. 66/2018, com fundamento no art. 71 da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 23 da [Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021](#):

a) **ADJUDICO** o resultado da Dispensa Eletrônica n. 90013/2024 (evento n. [1298814](#)), nos exatos contornos registrados no relatório juntado ao processo pelo agente de contratação ([1303236](#)), para adjudicação dos itens 02 e 04 à proponente JULIANA APARECIDA CORREA - CNPJ 34.132.558/0001-42, no valor total de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais);



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos

b) **HOMOLOGO A DISPENSA ELETRÔNICA** TRE-RO N. 90013/2024 ([1298814](#)), com fundamento no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021 e no art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021;

c) **AUTORIZO** a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021; e **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, no valor correspondente, em favor da referida empresa; e

d) **DETERMINO** a publicação do ato autorizativo da contratação direta e demais documentos necessários no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, em consonância com o parágrafo único do art. 72 da Lei. nº 14.133/2021, c/c o disposto no item 28 do ANEXO VIII da IN TRE-RO n. 9/2022, bem como a inserção dos dados contratuais pertinentes no Contratos.gov.br, o qual automaticamente os divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância com o [art. 94 da Lei. nº 14.133/2021](#), com precedente no Acórdão TCU nº 1336/06 - Plenário.

Efetuada a homologação da Dispensa Eletrônica no Sistema Compras.gov.br, à ASLIC para juntada do extrato de homologação e publicação do resultado da dispensa nos sítios eletrônicos oficiais e anexar o comprovante aos autos.

À **ASCOM** para se manifestar, acerca dos itens 1 e 3 (fracassados), quanto à adoção das medidas alternativas previstas no art. 31, § 3º, da Instrução Normativa n. 09/2022.

Por fim, devolvam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC, para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 30/12/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1306832** e o código CRC **5141FC76**.